



PORTARIA

PORTARIA Nº 250 / 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
01/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob o regime de execução indireta, de copeiragem, limpeza, recepção, manutenção predial, apoio administrativo e de disponibilização de motoristas executivos, incluindo preposto, de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal, conforme as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital do Pregão 05/2024 e seus anexos.	TR2 Prestadora de Serviços Ltda. 19.214.084/0001-94	15/09/2025 15/01/2026	Antônio Carlos Mendes Matrícula 707 Setor: Diretoria Geral	Alline Ferreira Rizzetto Matrícula 775 Setor: Diretoria Legislativa
				Felipe Cataldi Moura Matrícula 753 Setor: Contabilidade	Larissa Rafael Neira Muñoz Matrícula 793 Setor RH



Art. 2º Fica determinado que o Fiscal Titular, Antônio Carlos Mendes e a fiscal suplente Alline Ferreira Rizzetto, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange a Cláusula Terceira (Do Acompanhamento e da Fiscalização) do Contrato nº 01/2025;

Art. 3º Fica determinado que o Fiscal Titular, Felipe Cataldi Moura e a fiscal suplente Larissa Rafael Neira Muñoz, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange a Cláusula Décima Terceira (Condições de Pagamento) do Contrato nº 01/2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 89/2025 de 11 de março de 2025.

Art. 5º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 251/2025

NOMEIA RAFHAEL DE LEMOS PIERINI PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, NÍVEL DE VENCIMENTO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Nomeia Rafael de Lemos Pierini para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Nível de Vencimento CM-05, lotado no gabinete do Vereador Eli da Autopeças, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



PORTARIA Nº 252/2025

EXONERA ANNA BEATRIZ MACHADO DO PRADO, MATRÍCULA 806, A PEDIDO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, PADRÃO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Exonera Anna Beatriz Machado do Prado, matrícula 806, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete Parlamentar, Padrão CM-05, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 253/2025

**NOMEIA GUILHERME NADALINI PEREIRA
PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE
GABINETE PARLAMENTAR, NÍVEL DE VENCI-
MENTO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Nomeia Guilherme Nadalini Pereira para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Nível de Vencimento CM-05, lotado no gabinete do Vereador Helio Carlos de Oliveira, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



TERMO

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 54/2025, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer Jurídico n.º 102/2025 e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de valor para a contratação da empresa “29.897.670 Fabio Pereira Alves”, inscrita no **CNPJ sob n.º 29.897.670/0001-34**, para fornecimento de quadros de vidro, pelo valor total de “R\$ 11.883,00” (onze mil oitocentos e oitenta e três reais).

Pouso Alegre, 16 de setembro de 2025.

Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 26/2025**

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR AS “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM A EMPRESA DAC ENGENHARIA LTDA”.

A Mesa Diretora, com fulcro no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o ofício legislativo n.º 02/2025, encaminhado na data de 12/08/2025 às 17:30 hs, retificado pelo ofício Legislativo n.º 04/2025, encaminhado na data de 13/08/2025 às 11:14hs., pelos Vereadores Davi Andrade (Avante), Elizelto Guido (PSD), Hélio Carlos de Oliveira (Federação), Oliveira (Republicanos), Dionísio (Republicanos), Ely da Autopeças (PSD), Miguel Tomatinho do Hospital (PSD) e Rogerinho da Policlínica (Avante) solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para investigar “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM A EMPRESA DAC ENGENHARIA LTDA”;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos pelo Departamento Jurídico com a apresentação dos pareceres protocolados sob os n.ºs 73/2025 e 74/2025, sendo considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora fixou o prazo para o envio das indicações pelos Líderes de Partido até o dia 20/08/2025 às 14 hs, mas que a Câmara Municipal está passando por migração do sistema operacional do processo legislativo, que não foi integralmente implantado;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos e federações indicaram para compor a CPI os seguintes Vereadores: Davi Andrade (Avante); Fred Coutinho (Republicanos); Odair Quincote (União Brasil); Hélio Carlos de Oliveira (Federação Brasil da Esperança); e Miguel Tomatinho do Hospital (PSD);

CONSIDERANDO que o Ver. Delegado Renato Gavião, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) não se indicou para compor a CPI;

CONSIDERANDO que o Ver. Davi Andrade indicado pelo Líder do Avante, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o n. 3747/2025 em 25/08/2025 às 13 hs38;

CONSIDERANDO que o Ver. Hélio Carlos de Oliveira, indicado pelo Líder da Federação, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o n.4345/2025 em 10/09/2025,

RESOLVE:



Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar “POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM A EMPRESA DAC ENGENHARIA LTDA”.

Art. 2º Aceitar a indicação de todos os líderes de Partido, mesmo as protocoladas fora de prazo, em virtude da migração do sistema legislativo.

Art. 3º A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.

Art. 4º Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: FRED COUTINHO; ODAIR QUINCOTE; MIGUEL TOMATINHO DO HOSPITAL; ROGERINHO DA POLICLÍNICA E LEANDRO MORAIS.

Art. 5º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução da Mesa Diretora elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 6º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, os servidores Jefferson Estevão Pereira Nascimento, matrícula nº 790, Alline Ferreira Rizzetto, matrícula 775 e Ana Beatriz Alves Roberto, matrícula 749.

Art. 7º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, antes do término do prazo para extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a prorrogação de seu prazo de funcionamento, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 8º Fica revogada a Resolução da Mesa Diretora nº 20/2025, protocolada sob o n. 3827/2025 em 26/08/2025.

Art. 9º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 15 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Delegado Renato Gavião
1º VICE PRESIDENTE

Lívia Macedo
1ª SECRETARIA

Odair Quincote
2º VICE PRESIDENTE

Leandro Morais
2ª SECRETARIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 27/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR “POSSIVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ.

A Mesa Diretora, com fulcro no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o ofício legislativo n. 003/2025 encaminhado na data de 12/08/2025, pelos Vereadores Fred Coutinho, Israel Russo, Leandro Moraes, Lívia Macedo, Delegado Renato Gavião e Odair Quincote, solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para investigar “POSSIVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ;

CONSIDERANDO a análise do requerimento pelo Departamento Jurídico com a apresentação do parecer protocolado sob o nº 72/2025, sendo considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora fixou o prazo para o envio das indicações pelos Líderes de Partido até o dia 20/08/2025 às 14 hs, mas que a Câmara Municipal está passando por migração do sistema operacional do processo legislativo, que não foi integralmente implantado;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos e federações indicaram para compor a CPI os seguintes Vereadores: Fred Coutinho (Republicanos), Israel Russo (União Brasil); Hélio Carlos de Oliveira (Federação), Rogerinho da Policlínica (Avante) e Ely da Autopeças (PSD);

CONSIDERANDO que o Ver. Delegado Renato Gavião, Líder do PSDB se autoindicou para compor a CPI, mas solicitou a retirada da sua indicação, sendo deferida pelo Presidente da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o Ver. Rogerinho da Policlínica, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o n. 3971/2025 em 29/08/2025 às 11:54h;

CONSIDERANDO que a Ver. Lívia Macedo, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o n. 4183/2025 em 04/09/2025 às 17:26hs;

CONSIDERANDO que o Ver. Hélio Carlos de Oliveira, indicado pelo Líder da Federação, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o n.4345/2025 em 10/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar “POSSIVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ.



Art. 2º Aceitar a indicação de todos os líderes de Partido, mesmo as protocoladas fora de prazo, em virtude da migração do sistema legislativo;

Art. 3º A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.

Art. 4º Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: FRED COUTINHO, ISRAEL RUSSO, ELY DA AUTOPEÇAS, LEANDRO MORAIS E ODAIR QUINCOTE.

Art. 5º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução da Mesa Diretora elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 6º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, os servidores Caio Hataka Barbosa, matrícula 818, Alline Ferreira Rizzetto, matrícula 775 e Ana Beatriz Alves Roberto, matrícula 749.

Art. 7º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, antes do término do prazo para extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a prorrogação de seu prazo de funcionamento, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 8º Fica revogada a Resolução da Mesa Diretora nº 24/2025, protocolada sob o n. 4326/2025 em 10/09/2025.

Art. 9º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Delegado Renato Gavião
1º VICE PRESIDENTE

Lívia Macedo
1ª SECRETARIA

Odaír Quincote
2º VICE PRESIDENTE

Leandro Morais
2ª SECRETARIO



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 17 de setembro de 2025 estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **<https://www.pousoalegre.mg.leg.br>**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: **compras@pousoalegre.mg.leg.br**

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 74/2025.

Dispensa de Licitação nº: 51/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: contratação de empresa especializada para produção e instalação de letreiros decorativos e informativos.

Critério de Adjudicação: Menor Preço Global

Data de Início de Recebimento de Proposta: 17/09/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: 19/09/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: **compras@pousoalegre.mg.leg.br**

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.